



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Súmula: “Aprova, com ressalvas, as contas do Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2024”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa, e;

Considerando o Parecer Prévio nº 174/2026, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 201409/25, que opinou pela regularidade, com ressalvas, das contas prestadas pelo Senhor Alexandre Donato, na qualidade de Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, relativas ao exercício financeiro de 2024;

Considerando que o referido parecer ressalvou as contas em virtude:

- do baixo desempenho evidenciado na avaliação da atuação governamental na área da Administração Financeira;
- da aplicação mínima inferior a 25% da receita proveniente de impostos e transferências em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exigido pela norma constitucional; e
- das obrigações de despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato, nos termos do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovadas, com ressalvas, nos termos do Parecer Prévio nº 174/2026 e Processo nº 201409/25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as contas do Senhor Alexandre Donato, relativas ao exercício financeiro de 2024, na qualidade de Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul/PR, 01 de setembro de 2026.

Selcino Pinheiro da Silva
Presidente

Ricardo Barreto de Carvalho
Secretário